

## EDITAL PROEX nº 245 /2024

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras**, conforme Edital 001/2024 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Estudante de Graduação e Profissionais Recém-Formados**, para atuação no Projeto **“Inclusão social e Empreendedorismo para Presos e Egressos do Sistema Penal”** – apresentado para a área prioritária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia **Sociedade, Educação e Economia**, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### **Condicionantes principais dos Eixos prioritários do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia**

- 1) Transformação Digital (política de transformação digital bem estruturada, que consiga prever as consequências da sua implantação, minimizando aspectos negativos e maximizando aspectos positivos); e
- 2) Desenvolvimento Sustentável (implementação de políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável).

O Programa Paraná Inovador da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem com os bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural. Nesse aspecto, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) constitui-se num parâmetro fundamental.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baseia-se em três principais indicadores: Educação (anos de escolaridade), Saúde (expectativa de vida) e Renda (renda per capita). A utilização destas variáveis permite uma comparação com praticamente todos os países do globo e serve de referência para mensurar a resposta de determinado país frente a essas importantes demandas. O eixo principal deste projeto é apoiado na Renda.

No quesito renda, mede-se o valor médio do rendimento dos cidadãos com base na média do Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma de toda a riqueza produzida por um país em determinado período (normalmente anual) dividida pelo número de habitantes. Aliados a esta temática, devem ser considerados os seguintes objetivos:

- I. Realizar qualificação profissional para atuação no mercado de trabalho;
- II. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- III. Incentivar o desenvolvimento socioeconômico por meio da oferta de cursos de capacitação;
- IV. Estimular o desenvolvimento de serviços, processos e produtos inovadores com vistas a impulsionar empreendimentos que proporcionem a geração de emprego e renda no campo e na cidade;
- V. Promover políticas orientadas para o desenvolvimento sustentável que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego empreendedorismo, criatividade e inovação e valorização da economia local;
- VI. Incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
- VII. Desenvolver ações que favoreçam a autonomia e inserção social da população vulnerável sócio e economicamente, através da produção e comercialização de produtos regionais e confecção de artesanato para a geração de renda desta população;
- VIII. Promover o diálogo, a interação e parceria entre as Universidades e a economia solidária no âmbito da extensão, pesquisa e ensino;
- IX. Disseminar e fortalecer a economia solidária no estado do Paraná; e
- X. Promover a construção e troca de conhecimentos, tecnologias e experiências voltados para a incubação de empreendimentos econômicos solidários.

## **2. Dos Objetivos e localização do Projeto:**

2.1. O Projeto ***“Inclusão social e Empreendedorismo para Presos e Egressos do Sistema Penal”*** tem por objetivos:

### **Objetivo geral:**

- Promover reinserção social por meio da qualificação profissional e intervenções psicossociais para egressos do sistema penal e ações de suporte psicossocial à família;

### **Específicos:**

- Realizar assessoria em todas as oficinas, com vistas a implementação da assessoria econômica e financeira;

- Avaliar Internos, egressos, pessoas com diagnóstico de dependência química, bem como respectivos familiares serão avaliados quanto ao seu perfil socioeconômico, psicossocial e de saúde mental, visando o planejamento e direcionamento das ações na cidade de Ortigueira e Londrina;
- Instrumentalizar o público-alvo com ferramentas, técnicas, processos e métodos simples e acessíveis para profissionalizar o processo de produção e comércio dos produtos produzidos nas oficinas;
- Constituir mecanismos, ferramentas, estratégias e técnicas para aprimoramento e profissionalização do processo de produção e comercialização dos produtos produzidos nas oficinas;
- Capacitar os graduandos e recém-formados com aproveitamento mínimo de 80%
- Acompanhar as famílias fornecendo intervenções psicossociais para prevenção ao uso de drogas e de recaídas;

2.2. O Projeto será realizado nos municípios de **Londrina e Ortigueira**, junto à Penitenciária Estadual de Londrina-II e Cadeia Pública de Ortigueira e demais serviços interligados.

### 3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 01 (uma) vaga para **Profissional formado** em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- 01 (uma) vaga para **Profissional Formado Enfermeiro**, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- 01 (uma) vaga para **Estudante de Graduação**, regularmente matriculado em um dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina;
- 01 (uma) vaga para **Estudante de Graduação**, regularmente matriculado prioritariamente na segunda série do curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Londrina.

### 4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 11 a 18 de novembro de 2024**, mediante envio, via **e-protocolo**, da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

## 4.2. Formulário de inscrição:

4.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo II do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/> preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

## 4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições deverão ser feitas via e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) - destinatário no atendimento das exigências deste Edital.

**Dúvidas de utilização podem ser sanadas em:**  
[https://www.nre.seed.pr.gov.br/arquivos/File/londrina/estrutura\\_docorientadores/manual\\_sistema\\_e\\_protocolo\\_digital.pdf](https://www.nre.seed.pr.gov.br/arquivos/File/londrina/estrutura_docorientadores/manual_sistema_e_protocolo_digital.pdf)

4.3.2. O protocolo deverá ser direcionado, no caso de alunos de Enfermagem e Enfermeiros, para o **Prof. Marcos Hirata Soares**, Departamento de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde (UEL/CCS/ENF-DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM) e para as demais áreas, para o professor **Emerson Guzzi Zuan Esteves**, Departamento de Economia-Centros de Estudos Sociais e Aplicados (UEL-CESA-ECO-DEPARTAMENTO DE ECONOMIA). Protocolos abertos fora do prazo citado serão desconsiderados para o processo seletivo.

4.4. Não serão aceitas inscrições pessoalmente, por FAX ou E-MAIL.

4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

## 5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL – Anexo II do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser digitado e anexado ao [e-protocolo](#));

5.2. Cópia digitalizadas ou versão digital com qualidade (300 dpi), formato PDF, dos seguintes documentos:

5.2.1 Cédula de identidade;

5.2.2. Cadastro de pessoa física – CPF;

5.2.3. Título de eleitor;

5.2.4. Certidão ou documento equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso (somente para os estudantes de graduação);

5.2.5. Histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

5.2.6. Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente e registrado, (somente para os recém-formados);

5.2.7. Carteira nacional de habilitação – (obrigatório somente para os recém-formados);

5.2.8. Termo de disponibilidade de carga horária e Termo de adesão – anexos III, IV e V do presente Edital;

5.2.9. Currículo – plataforma Lattes – com os comprovantes;

5.2.10. Declaração de renda familiar/financeira. Preencher o anexo VI do presente edital.

5.2.11. Comprovante de registro ativo e sem ônus no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo, assim como é de responsabilidade do candidato em checar a entrega de todos os documentos.**

## 6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3 Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

## 7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;

### 7.4. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

7.4.1. Os Profissionais Recém-formados receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais, envolvendo também os sábados, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada;

7.4.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos **à época da seleção**. As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

7.4.2.1. Do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

7.4.2.2. Das vedações expressamente dispostas na legislação vigente

### 7.5. Bolsa para Estudante de Graduação

7.5.1. O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (hum mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

7.5.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos  **cursos descritos nos itens 3.1 e 7.4.2.** do presente edital, da Universidade Estadual de Londrina, sem pendências curriculares.

7.6. Aos Estudantes de Graduação e Recém-Formados serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;

7.7. São deveres dos Estudantes de Graduação e dos Recém-Formados: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

**Observação:** Os Bolsistas Recém-Formados e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento *Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*, em 2025.

## 8. Do processo de seleção

8.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

8.1.1. A etapa inicial de seleção dos candidatos (análise documental via e-protocolo) será realizada no período **de 19 e 20 de novembro de 2024**, sendo divulgada a segunda etapa (final e classificatória) do processo seletivo, que consistir-se-á de entrevista e avaliação cognitiva;

8.1.2. Esta etapa final (entrevista) será realizada no período de **25 a 27 de novembro de 2024**, conforme edital de convocação publicado pela PROEX na internet - <https://sites.uel.br/proex/editais/> a partir de 29 de novembro **de 2024**.

### 8.2. Etapas e critérios de seleção:

8.2.1. O processo de seleção do Estudante de Graduação e Recém-Formados, conforme normas da Comissão do Projeto, será constituído das seguintes etapas:

8.2.1.1. Análise do Histórico Escolar;

8.2.1.2. Análise do Currículo;

8.2.1.3. Entrevista e avaliação teórica (ANEXO VII).

8.2.2. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final **igual ou superior a 7,0 (sete)**, sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas. A pontuação será obtida a partir de média simples entre a entrevista e a avaliação teórica.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. Os resultados, parciais e finais, do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet - <https://sites.uel.br/proex/editais/>, no dia **22 de Novembro de 2024** (parcial – convocatória para a Entrevista) e **após o dia 28 de novembro de 2024** (final).

8.2.5. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## 9. Dos anexos deste edital

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Etapas de seleção;

9.1.2. Formulário de Inscrição;

9.1.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

## 10. Da vinculação/adesão ao Projeto

10.1. Os Estudantes de Graduação e Profissionais Recém-Formados selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

**10.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;**

10.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.4. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo V deste Edital).

### **11. Da ciência e aceitação**

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

### **12. Da publicação dos resultados**

12.1. O resultado final será publicado **após o dia 29 de novembro de 2024**, por meio de Edital no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>

### **13. Do cronograma de execução**

13.1. Inscrições: 11 a 18 **de novembro de 2024**.

13.2. Seleção: 20 a 27 **de novembro de 2024**.

13.3. Publicação do Resultado Final: após **o dia 28 de novembro de 2024**.

Londrina, 11 de novembro de 2024.

[Assinatura no original]

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo;
- Entrevista e avaliação cognitiva.

( ) Estudante de Graduação

( ) Profissional

Recém-Formado

**DADOS PESSOAIS:**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista): Banco

(nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

\_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COLAÇÃO: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III – EDITAL PROEX nº 245/2024**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE**  
**PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**  
**Estudante de Graduação**

EU \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº  
\_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (VINTE) HORAS SEMANAIS  
PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO E ATENDO  
AO DISPOSTO NO ITEM 7.4.2, CONFORME EDITAL PROEX Nº 245/2024.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV – EDITAL PROEX nº 245/2024**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE**  
**PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**  
**Profissional Recém-Formado**

EU \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº  
\_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 40 (QUARENTA) HORAS  
SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO  
PROGRAMA/PROJETO E ATENDO AO DISPOSTO NO ITEM 7.4.2, DO EDITAL PROEX nº  
245/2024.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V – EDITAL PROEX nº 245/2024**

**TERMO DE ADESÃO**

EU

---

\_\_\_\_\_, RG. Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº \_\_\_\_/2024, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI – EDITAL PROEX nº 245/2024**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PESSOAL/FAMILIAR**

EU

---

\_\_\_\_, RG. Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RESIDO:

COM MINHA FAMÍLIA     COM OUTRAS PESSOAS

E QUE,

SOU RESPONSÁVEL FINANCEIRO PELA MINHA CASA;

NÃO SOU RESPONSÁVEL FINANCEIRO PELA MINHA CASA;

ASSIM COMO TAMBÉM,

POSSUO VÍNCULO TRABALHISTA     NÃO POSSUO VÍNCULO TRABALHISTA.

SENDO MINHA RENDA MENSAL DE R\$ \_\_\_\_\_

E, DESTA FORMA, CONTRIBUO PARA ESTA RENDA, COM O VALOR PESSOAL DE R\$|-----

-----.

MEUS GASTOS MENSAIS SÃO COMPOSTOS POR:

ALUGUEL, NO VALOR DE R\$|-----

ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ \_\_\_\_\_

DESLOCAMENTO, NO VALOR DE R\$|-----

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO VII – EDITAL PROEX nº 245/2024

### ROTEIRO DE ENTREVISTA E CONTEÚDO DE PARA A AVALIAÇÃO TEORICA

#### Entrevista

A entrevista visará avaliar o perfil do candidato quanto ao esperado para atuação no projeto, assim como eventuais esclarecimentos acerca da documentação apresentada no e-protocolo.

#### Conteúdo da avaliação teórica

- I - CONSUMO CONSCIENTE
- II - ORÇAMENTO FAMILIAR
- III - FINANÇAS FAMILIARES
- IV - COMO LIDAR COM AS DÍVIDAS
- V - PORTABILIDADE DE CRÉDITO
- VI - DICAS PARA NÃO CAIR NA INADIMPLÊNCIA
- VII - COMO CONSTRUIR SUAS RESERVAS
- VIII - AS FORMAS DE CRÉDITO
- IX - ECONOMIA PARA CRIANÇAS

Bibliografia básica: Entenda de Economia - Dicas para o consumo consciente. Corecon-PR 12<sup>a</sup> Edição. [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br) Agosto de 2023

#### Para Enfermagem

**Saúde Mental:** Oficinas de Geração de Renda, Economia Solidária e Reabilitação psicossocial

**A pontuação mínima na avaliação será de 7,0 (sete)**